

GBS Participações S.A.

CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 3530056770-6

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 03 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a **GBS Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-B, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.774.224/0001-38 ("Companhia" ou "GBS" ou "Emissora") e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Oliveira Trust" ou "Agente Fiduciário"), a **Two Square Transmissões Participações S.A.** (nova denominação da STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-A, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 ("Two Square"), a **Goyaz Transmissão de Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-F, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.289/0001-01 ("Goyaz"), na qualidade de intervenientes garantidoras, a **Borborema Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-D, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.109.417/0001-10 ("Borborema") e a **Solaris Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-E, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.322/0001-95 ("Solaris"), na qualidade de intervenientes anuentes, ficam os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no dia 07 de abril de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital ("Assembleia" ou "AGD"), por meio da plataforma "Microsoft Teams", nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia** constante abaixo, tendo em vista que: **Considerando Que:** (a) Em 22 de julho de 2025 foram realizadas as divulgações de fato relevante ("Fato Relevante") e de relatório mensal ("Relatório Mensal") pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e pela BTG Pactual Asset Management S.A. ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora respectivamente, do BTG Pactual Energy Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") que relataram o pedido de recuperação extrajudicial pela Emissora perante o Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Pedido de Recuperação Extrajudicial"); (b) Em 23 de julho de 2025 o Agente Fiduciário tomou conhecimento do Pedido de Recuperação Extrajudicial através do Fato Relevante e do Relatório Mensal pela Administradora e Gestora do Fundo; (c) Nos termos das Cláusulas 6.1.1, item (ii), da Escritura de Emissão, o Pedido de Recuperação Extrajudicial pela Emissora e pela Two Square configura Evento de Inadimplemento, ensejando o Vencimento Antecipado Automático (conforme definido abaixo) das Debêntures; (d) O Agente Fiduciário realizou a Comunicação de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) em 25 de julho de 2025, destacando que as Debêntures encontravam-se vencidas antecipadamente e informou sobre o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da referida comunicação, para a Emissora realizar o pagamento total do valor correspondente ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) devidos até a data do efetivo pagamento, acrescido ainda de Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso, conforme previsto na Cláusula 6.6 da Escritura de Emissão ("Vencimento Antecipado Automático"); (e) O plano de recuperação extrajudicial apresentado pela GBS, Two Square e **Olindina Participações S.A.** ("Olindina"), nos autos do processo iniciado a partir do seu Pedido de Recuperação Extrajudicial, assinado em 9 de setembro de 2025, e homologado em 30 de janeiro de 2026 ("Plano de RE") prevê, observadas determinadas condições precedentes, que sejam realizadas determinadas operações societárias, sendo certo que em algumas delas os resultados sejam a alteração do controle societário de GBS, Goyaz, Borborema e Solaris, conforme o caso, a partir da transferência, direta ou indireta, de ações para a **SPE EnergyCo XXI S.A.**, sociedade por ações de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.157.967/0001-76 ("SPE EnergyCo"), cuja totalidade de ações de sua emissão são de titularidade do Fundo, ou para qualquer outras sociedades (i) sob gestão da BTG Pactual Asset Management S/A DTVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.650.082/0001-00 e/ou da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.631.542/0001-37, e/ou da BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.159/0001-40 e/ou do Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e/ou (ii) pertencentes a qualquer pessoa ou entidade controladora, controlada ou sob controle comum do BTG Pactual Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.227/0001-62 ("Troca de Controle"), de modo que todas e quaisquer entidades receptoras de tais ações assumam a posição contratual anteriormente ocupada pela respectiva acionista no âmbito da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão ("Substituição Contratual"); (f) Em vista da reestruturação econômico-financeira que a GBS está implementando em decorrência do Plano de RE e também de suas necessidades atuais, o Agente Fiduciário identificou que a GBS não realizou a última recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) em 28 de fevereiro de 2026, nos termos da Cláusula 3.1 e seguintes do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 09 de março de 2022, entre GBS, Two Square e Goyaz (na qualidade de Cedentes) e Oliveira Trust (na qualidade de Agente Fiduciário); e ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (g) A não recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) configura Evento de Inadimplemento, ensejando o Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido abaixo) das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.2, inciso (vi) e 6.5 da Escritura de Emissão. **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:** (I) a aprovação da sustação dos efeitos decorrentes do Vencimento Antecipado Automático, em razão do Pedido de Recuperação Extrajudicial pela Emissora, nos termos da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão; (II) a aprovação da Troca de Controle, nos termos das Cláusulas 6.1.1, inciso (xi), e 9.4.1 da Escritura de Emissão, e a consequente Substituição Contratual, bem como todas as providências e/ou implementações decorrentes, necessárias e/ou oriundas da Troca de Controle, incluindo, sem limitação, a emissão de novas ações ordinárias pela GBS, Goyaz, Borborema e

TRANSPARÊNCIA
TRANSFORMA
RESULTADOS
EM VALOR

DEMONSTRE SEUS
RESULTADOS
ONDE INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.

O Estadão conecta
sua empresa ao olhar
qualificado do
mercado.

Publique seus
balanços e atos
societários com
segurança
institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea
na plataforma de
relações com
investidores.

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442



FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www ffm.br).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FFM 0303/2026-00 - "MATERIAIS MEDICOS DIVERSOS"

HBR
REALTY

HBR REALTY
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.

HBRE3 [B]3

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 24 de Abril de 2026

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("HBR" ou "Companhia") convida os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 10h, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Teams", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (ii) fixar a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2027; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (v) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (vi) fixar o limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026; (vii) instalar o Conselho Fiscal e eleger os seus membros; e (viii) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Instruções Gerais:** Encontram-se disponíveis para consulta na sede da HBR, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.hbrrealty.com.br>) (I) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. e o art. 10 da Resolução CVM nº 81/22; e (II) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22. **Plataforma "Teams":** os dados para participar da AGO por meio da plataforma "Teams" serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço ri@hbrrealty.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 22 de abril de 2026 (inclusive) - acompanhado da documentação pertinente: no caso de pessoa física, o respectivo documento de identidade com foto (ou do respectivo procurador, conforme o caso) e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os respectivos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (ou do respectivo procurador, conforme o caso). **Boletim de voto a distância:** os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da AGO. **Eleição do Conselho de Administração:** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia requererem a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22, até as 10h do dia 22 de abril de 2026.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2026

Henrique Borenstein - Presidente do Conselho de Administração



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 43.776.491/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas desta Companhia, em sua sede social à Avenida Professor Frederico Hermann Jr., nº 345, São Paulo/Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 19 de março de 2026

Thomaz Mizaki de Toledo

Diretor-Presidente



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria de **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



RNI Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Companhia Aberta

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12/01/2026

Realizada no dia 12/01/2025, às 10:30h, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma "Ten Meetings", nos termos dos artigos 5º, §2º, inciso "I" e 28, §º e §3º da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme alterada, nos termos do Edital de Convocação da AGE, publicado em 19/12/2025.

Convocação: O edital de convocação desta AGE foi publicado no jornal Estado de São Paulo, nas edições de 19, 20 e 22/12/2025, às páginas B11, B05 e B04 respectivamente e em versão digital nas mesmas datas. **3. Presença:** Presentes os acionistas titulares de 37.504.851 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 85,69% do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vitor Cesar Bonvino, que convidou o Sr. Gabriel Augusto Camargo Ferrari para secretariá-lo. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 37.504.851 votos a favor, nenhum voto contrário, e nenhuma abstenção, o resgate e posterior cancelamento de até a totalidade das ações de emissão da Companhia remanescentes em circulação até a data da Assembleia Geral Extraordinária. **2.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 37.504.851 votos a favor, nenhum voto contrário, e nenhuma abstenção, a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o número total de ações de emissão da Companhia, em decorrência do cancelamento das ações remanescentes em circulação, condicionada à efetivação do resgate, conforme Anexo I à presente Ata. **3.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 37.504.851 votos a favor, nenhum voto contrário, e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I à presente Ata. **4.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 37.504.851 votos a favor, nenhum voto contrário, e nenhuma abstenção, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, bem como ratificar todos os atos já realizados por ela no âmbito da efetivação das deliberações acima. Nada mais. São José do Rio Preto/SP, 12/01/2026. **Mesa:** Vitor Cesar Bonvino - Presidente; Gabriel Augusto Camargo Ferrari - Secretário. JUCESP nº 57.400/26-0 em 27/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTADÃO

ESTADÃO RI

o rádio das melhores ouvintes
ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO
BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADO

broadcast